SÚMULA DA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR

DATA	23 de fevereiro de 2021	**HORÁRIO**	09h30 às 12h00
LOCAL	Videoconferência		

MEMBROS	Maria Edwiges Sobreira Leal	Presidente do CAU/MG
	Ademir Nogueira de Ávila	Vice-Presidente do CAU/MG
	Cecília Maria Rabelo Geraldo	Coordenadora da CED-CAU/MG
	Luciana Bracarense Coimbra Veloso	Coordenadora da CEF-CAU/MG
	Fábio Almeida Vieira	Coordenador da CEP-CAU/MG
	Elaine Saraiva Calderari	Coordenadora da COA-CAU/MG
	Rosilene Guedes Souza	Coordenadora da CPFi-CAU/MG

ASSESSORIA	Ariel Luís Romani Lazzarin	Gerente Geral do CAU/MG
	Guilherme Alves Ferreira e Oliveira	Gerente Jurídico
	Adriana Valadares Santos	Secretária Executiva

PAUTA DA REUNIÃO

1.	**Verificação do quórum:**
2.	**Comunicados:** 2.1. Da Presidência:
3.	**Assuntos a serem tratados:**
	3.1. Apreciação da Súmula da 138ª Reunião do Conselho Diretor, realizada no dia 02 de fevereiro de 2021. 3.2. Apreciação e manifestação sobre o pedido de prorrogação de execução de projeto. Edital nº 002/2019 – Patrimônio Cultural. Proponente: Instituto de Estudos do Desenvolvimento Sustentável – IEDS 3.3. Apreciação da pauta da 111ª Reunião Plenária Ordinária
4.	**Outros assuntos:**
5.	**Encerramento.**

1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:

A presidente **Maria Edwiges Leal** deu início à reunião às 09h40, após verificar a existência de quórum.

2. COMUNICADOS:

	2.1. Da Presidente:
	2.1.1. A Presidente **Maria Edwiges Sobreira Leal** informou sobre o Mandado de Segurança contra o Município de Capitólio. Após ação do CAU e a liminar em um Mandado de Segurança, houve a suspensão do Processo Seletivo que contemplava a contratação de arquitetos e urbanistas por tempo determinado. O certame apresentava remuneração em desacordo com o piso salarial. Assim, a Prefeitura informou que retificará o edital excluindo o cargo de arquiteto e urbanista. Nesse sentido, a Presidente concedeu a palavra ao Gerente Jurídico, Dr. Guilherme Alves, que atendeu ao pedido, pontuou que esta medida da Prefeitura não é definitiva, portanto precisamos acompanhar a retificação do edital. Também pontuou que havendo profissional inabilitado executando as atividades privativas de arquiteto e urbanista, a Prefeitura poderá ser fiscalizada. Na oportunidade, o Vice-presidente **Ademir Nogueira Ávila** comentou sobre a necessidade da realização de uma manifestação pública, ressaltando a importância do arquiteto e urbanista nas prefeituras. O

Coordenador da CEP **Fábio Almeida Vieira** disse que irá formular, em conjunto com a Comissão e o Vice-Presidente, um documento orientativo a ser encaminhado às prefeituras**.** Finalizando, a Presidente **Maria Edwiges Sobreira Leal** ressaltou sobre a importância do profissional arquiteto e urbanista na promoção da segurança, qualidade de vida e, com planejamento estratégico, impactando positivamente nos resultados da Prefeitura.

2.1.2. A Presidente **Maria Edwiges Sobreira Leal** informou sobre a Ação Civil Pública do CAU/BR em face do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), com o intuito de que seja concedida tutela provisória de urgência para ajustes nas suas normas aos estritos limites da Lei 5.524.

2.1.3. No que se refere ao Ofício 004/2021, recebido do CAU/BR, relativo às questões de Ensino à Distância, a Presidente **Maria Edwiges Sobreira Leal** explicou que esse requisita o envio de informações atualizadas a respeito de eventuais solicitações de registro de egressos de cursos de arquitetura e urbanismo na modalidade de ensino a distância (EaD). Considerando a existência de controvérsia jurídica acerca da matéria, informou sobre a decisão em segunda instância no TRF 4, do Rio Grande do Sul, a qual é favorável ao CAU/RS quanto à decisão de não conceder o registro profissional a egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo ofertados na modalidade EaD. A Coordenadora da CEF **Luciana Bracarense Coimbra Veloso** comunicou que a Comissão deliberou contrariamente ao ensino na modalidade à distância (EaD), acompanhando o posicionamento da CEF-CAU/RS, endossado pelo Plenário do CAU/RS. A Presidente **Maria Edwiges Sobreira Leal** disse que este tema é de fundamental importância. Assim, sugeriu que fosse elaborada uma proposta com embasamento e que contemple, inclusive, o percentual ideal de aulas presenciais e a indicação das disciplinas primordiais. Por fim, a deliberação da CEF será encaminhada para análise do Plenário do CAU/MG.

2.1.4. Noutro momento, a Presidente **Maria Edwiges Sobreira Leal** discorreu sobre a questão dos profissionais de Design de Interiores, informando que o Ofício 383/2018 – CAU/MG foi enviado ao CAU/BR com o intuito de integrar esses profissionais ao Conselho. Fez saber, contudo, que o CAU/BR não respondeu ao solicitado, pois encaminhou a Deliberação Nº 040/2017 – CEP-CAU/BR, a qual não contempla os apontamentos levantados pelo CAU/MG. Após as manifestações, decidiu-se por não avançar com assunto. Portanto, as tratativas com os profissionais de Design de Interiores serão no limite da Lei, pois o que ultrapassar será executada a fiscalização.

2.1.5. A Presidente fez saber que, conforme Deliberação Plenária, foi suspenso o resultado do concurso 1º Desafio Fotográfico - Olhares sobre o Patrimônio Cultural, e houve solicitação do envio de ofício ao Facebook para análise dos perfis nas curtidas das fotos, a fim de melhor instrução probatória e elucidação de dúvidas por parte dos Conselheiros. Conforme ofício enviado ao Facebook solicitando a análise dos perfis na busca da verdade real, não obtivemos retorno dentro do prazo estipulado. Assim, após amplo debate entre os membros do Conselho Diretor e esclarecimentos jurídicos, este assunto será pautado na 111ª Reunião Plenária para análise e deliberação.

2.1.6. A Presidente **Maria Edwiges Sobreira Leal** apresentou denúncia de profissional registrado no CAU/MG, na qual aduz que uma arquiteta fiscal estaria impedida de exercer fiscalização, de acordo com o art. 19 da Lei nº 9.784, que prevê que o servidor é obrigado a comunicar as situações de impedimento, sendo a omissão dessa comunicação caracterizada como falta grave para efeitos disciplinares, além da necessidade de solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD. A Presidente explicou, contudo, que após análise do caso, verificou-se que não houve má fé da agente de fiscalização, uma vez que o auto relacionado ao profissional solicitante do PAD foi realizado por outra arquiteta fiscal. Nesse sentido, será solicitado à Gerente Técnica e de

	Fiscalização que desenvolva ação interna para orientação da equipe de fiscalização para que sejam evitadas situações semelhantes, atentando-se sempre aos eventuais impedimentos. 2.1.7. A Presidente informou que está desenvolvendo um planejamento para a retomada do trabalho presencial. 2.1.8. Também informou que, em breve, será divulgada a programação e a data para realização do Seminário Interno para os Conselheiros Titulares e Suplentes. Além disso, informou que a prestação de contas do exercício 2020 foi encaminhada ao CAU/BR em 12 de fevereiro de 2021 e que o relatório de Gestão será enviado ao Plenário do CAU/MG em meados de 2021, após o parecer do CAU/BR. 2.1.9 Por fim, a Presidente apresentou o Ofício Circular 007/2021 do CAU/BR, acerca da programação para as comemorações do Dia Internacional da Mulher - II Ciclo de Debates Mulheres na Arquitetura – Cidades Inclusivas para Mulheres e solicita contribuições para o evento ligado à temática até 26 de fevereiro.

3. ORDEM DO DIA:

Item de pauta	**3.1. Apreciação da Súmula da 138ª Reunião do Conselho Diretor, realizada no dia 02 de fevereiro de 2021.**
Origem:	Presidência
Desenvolvimento	3.1.1. A Presidente **Maria Edwiges Sobreira Leal** apresentou a Súmula da 137ª Reunião do Conselho Diretor e, sem sugestões de ajustes, a colocou em aprovação.
Encaminhamento e Deliberação	3.1.2. **Aprovar** a Súmula da 138ª Reunião do Conselho Diretor.

Item de pauta	**3.2. Apreciação e manifestação sobre o pedido de prorrogação de execução de projeto. Edital nº 002/2019 – Patrimônio Cultural. Proponente: Instituto de Estudos do Desenvolvimento Sustentável - IEDS**
Origem:	Patrocínio
Desenvolvimento	3.2.1.A presidente apresentou a solicitação da proponente Instituto de Estudos do Desenvolvimento Sustentável, no sentido de se prorrogar a execução do projeto 12º Fórum Mestres e Conselheiros: Agentes Multiplicadores do Patrimônio, até o período de 24 a 29 de maio do ano corrente, uma vez que houve a justificativa de que até a referida data é esperado que as prefeituras estejam organizadas e que o calendário letivo das universidades deverá estar minimamente normalizado. Explicou que a mesma proponente havia solicitado prorrogação de prazo, mas que este se mostrou insuficiente.
Encaminhamento e Deliberação	3.2.2. **Aprovar** que a execução do projeto "12º Fórum Mestres e Conselheiros: Agentes Multiplicadores do Patrimônio" seja postergada para o período de 24 a 29 de maio/2021; 3.2.3. **Aprovar** que a prestação de contas se dê em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução do projeto; 3.2.4. **Encaminhar** à Assessoria de Eventos para as providências cabíveis.

Item de pauta	**3.3. Apreciação da pauta da 111ª Reunião Plenária Ordinária**
Origem:	Presidência
Desenvolvimento	3.3.1. A Presidente **Maria Edwiges Sobreira Leal** apresentou a pauta da 111ª Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2021, e solicitou a alteração da Ordem do Dia com a inclusão dos itens: 6.9. Proposta de Deliberação Plenária, que aprecia e decide sobre o encaminhamento da CEF-CAU/MG Nº 143.3.9/2021, acerca da efetivação de Registro Profissional de egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo na modalidade de ensino à distância (EAD). SICCAU nº1262312/2021. Origem

	CEF; 6.10. Proposta de Deliberação Plenária que aprecia e decide sobre o resultado do 1º Desafio Fotográfico – Olhares sobre o Patrimônio Cultural. SICCAU 1206069/2020. Origem: Presidência; e 6.11. Proposta de Deliberação Plenária, que aprecia e decide sobre a realização do Seminário interno para os Conselheiros: Origem: Presidência.
Encaminhamento e Deliberação	3.3.4. **Aprovada** a pauta da 111ª Reunião Plenária Ordinária.

4. OUTROS ASSUNTOS:

	4.1. o Vice-presidente **Ademir Nogueira Ávila** ressaltou a necessidade de respostas rápidas às solicitações para indicação de representantes nos Conselhos Municipais, sugeriu o envio das mensagens, não somente para os Conselheiros, mas também para ex-conselheiros, já instruindo sobre o critério de indicação. Pontuou que as respostas devem ser rápidas para que o CAU não perca as vagas que são propostas neste início de ano. Sugeriu, também, definir critérios para as representações e, por fim, análise do orçamento para este centro de custo. O Gerente Geral **Ariel Luís Romani Lazzarin** reafirmou sobre o interesse da atual gestão em desempenhar cada vez melhor a representação no Estado, com um olhar cuidadoso e produtivo. Comentou que esse é um dos temas a ser tratado no Seminário interno para os Conselheiros. Também, ressaltou que as indicações estão sendo realizadas de forma emergencial e, até o próximo mês, esse trabalho será adequado e realizado entre esta Gerência, a Secretaria Executiva e a Gerência de Planejamento e Gestão Estratégica.

5. ENCERRAMENTO:

A Presidente **Maria Edwiges Sobreira Leal** encerrou a reunião às 12h10. Esta Súmula foi redigida pela Secretária Executiva do CAU/MG e, por ser a expressão da verdade, segue devidamente assinada por todos os presentes. Súmula aprovada na 140ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, realizada em 02 de março de 2021.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2021.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2021.03.18 15:54:40 -03'00'

Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG

ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA:04394958652
Assinado de forma digital por ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA:04394958652
Dados: 2021.03.19 13:43:18 -03'00'

Ademir Nogueira de Ávila
Vice-Presidente do CAU/MG

Luciana Bracarense Coimbra Veloso
Coordenadora da CEF-CAU/MG

CECILIA MARIA RABELO GERALDO:37523449620
Assinado de forma digital por CECILIA MARIA RABELO GERALDO:37523449620
Dados: 2021.03.23 16:35:51 -03'00'

Cecília Maria Rabelo Geraldo
Coordenadora da CED-CAU/MG

FABIO ALMEIDA VIEIRA: 00177950609
Assinado digitalmente por FABIO ALMEIDA VIEIRA: 00177950609
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32311766000183, OU=Certificado PF A3, CN=FABIO ALMEIDA VIEIRA:00177950609
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-03-25 08:24:16
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Fábio Almeida Vieira
Coordenador da CEP-CAU/MG

Elaine Saraiva Calderari
Coordenadora da COA-CAU/MG

ROSILENE GUEDES SOUZA:24938319691
Assinado de forma digital por ROSILENE GUEDES SOUZA:24938319691
Dados: 2021.03.24 21:57:29 -03'00'

Rosilene Guedes Souza
Coordenadora da CPFi-CAU/MG